

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Bom Jesus, 05 de Maio de 2025
	Responsável pela elaboração: Letícia Silveira Macedo	TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 196/2025
	E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br	
	Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0008 (227)	

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda o objetivo a aquisição de materiais de limpeza para a UBS 24 horas.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em vista da demora da entrega dos materiais de limpeza da ata do Condesus. Precisamos urgente desses materiais, para manter a limpeza diária da Secretaria de Saúde. A aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir a higiene e conservação do ambiente, promovendo bem-estar, segurança e saúde para todos os envolvidos. Além de contribuir para a prevenção de doenças, manter o espaço limpo e organizado melhora a produtividade e a qualidade do atendimento. Dessa forma, a compra desses produtos torna-se indispensável para atender às necessidades diárias e cumprir com normas sanitárias e de segurança.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE DE LOUÇA	2	UN	**	**
2	ALCOOL 70° 5 LITROS	3	UN	**	**
3	DESINFETANTE 5 LITROS	5	UN	**	**
4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	3	UN	**	**
5	SABONETE LIQUIDO COM HIDRANTE 5 LITROS	2	UN	**	**
6	SABÃO EM PÓ 8 KG	2	UN	**	**
7	AMACIANTE 5 LITROS	1	UN	**	**
8	MOP TORNADO 12 LITROS PLÁSTICO	1	UN	**	**
9	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 MTS	1	UN	**	**
10	LIMPA VIDROS 5 LITROS	1	UN	**	**

Valor Total Geral:

R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Saúde AV. Manoel Silveira de Azevedo 2811- Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

V – ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida apresenta-se necessária e adequada, dispondo a Administração de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, nos termos da Lei 14.133/2021.

VI – DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021

Pontua-se que não constaram do presente documento os itens previstos nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2025 por não serem aplicáveis ao presente caso.

Letícia Silveira
Coordenadora Depto
Atenção Básica de Saúde

LETÍCIA SILVEIRA MACEDO
Responsável pela elaboração

Janaina Torres dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

JANAÍNA TORRES DO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Versão 1.0 (20/03/2025)